



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100, de 29 de dezembro de 2003.

"PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO".

PORTARIA Nº 015/GD/SAMAE/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Sr. Wesley Lopes Torres** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora efetiva desta Autarquia, no cargo de Processador de Faturas, a Senhora **JULIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, conforme matrícula nº 2697, **Licença Prêmio** por assiduidade de (90) dias, referente ao quinquênio de **18/03/2008 à 18/03/2013**, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, sendo no período de **02/02/2017 á 02/05/2017**.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **2º (segundo)** dia do mês de **fevereiro de 2017**.


WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral – SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.